



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei nº 091/99

Em, 07 de Maio de 1999

**CRIA A AVENIDA 29 DE ABRIL, EM
HOMENAGEM A CRIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a AVENIDA 29 DE ABRIL, que será situada entre a cidade e o posto Boa Vista, em homenagem a criação do Município de Boa Vista, pela Lei nº 5.884 de 29/04/94.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, ficará encarregada de comunicar aos munícipes, correios e telégrafo e a CELB, sobre a referida avenida ora criada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 07 de Maio de 1999



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO